



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal Sul Fluminense
Edição: 239
Folha: 04
Funcionário: Vanessa do C. Ferreira

LEI N.º 108, DE 27 DE MAIO DE 1999.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSIDERAR DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS SOCIAIS E DE DESAPROPRIAÇÃO, O DIREITO DE USO DO IMÓVEL DO CLUBE NÁUTICO DOS MANGARÁS, SITUADO NESTE 1º DISTRITO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a considerar de utilidade pública, para fins sociais e de desapropriação, o direito de uso do imóvel do “Clube Náutico dos Mangarás”, situado à Avenida Mangaratiba, próximo à Câmara Municipal de Mangaratiba, neste 1º Distrito:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar recursos para fazer face às despesas necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 27 de maio de 1999.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vcf.